

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS – PR
ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 46 / 2025

Campo Mourão, 06 / 01 / 25 Horas 08:00

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

54/25

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a execução de recapeamento asfáltico da Rua Silvio Percy Ferro entre a Rua Ney Braga e Rua Maria Olímpia Jardim no Jardim Isabel.

JUSTIFICATIVA:

A execução do recapeamento asfáltico para esta rua é de extrema importância para melhoria, valorização dos imóveis, e para que facilite a vida dos moradores daquela região, pois proporcionará um acesso mais rápido e seguro para os moradores.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
06/01/2025 07:34:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDILSON MARTINS
Vereador – CIDADANIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/01/2025 07:34 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p866b7578bae21>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 46 /2025

REQUERIMENTO Nº _____ /2025

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula do mesmo Vereador; **CÓPIA ANEXO.**

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador; **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) Necessita de análise jurídica.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2025
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) – ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

() A proposição refere-se a Objetivo/Meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – ART. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de janeiro de 2025

.....
Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

62/2025 - 06/01 - Subtenente Macedo - INDICAÇÃO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS ABAIXO DO JARDIM ISABEL: RUA ALCATRAZ, RUA JOÃO MARIA PEREIRA CARNEIRO, RUA MENON LAPEZAKI, RUA PREFEITO DANIEL PORTELA, RUA TROMBETAS, RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, RUA DEOLINDO GUSSÃO, RUA LOURIVAL BORBA, RUA PEDRO GÊNERO, RUA SILVIO PERCY FERRO, TRAVESSA URU. (SÚMULA)



ESTADO DO PARANÁ

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/01/2025.

() Moção nº - /2025

AUTORIA: EDILSON MARTINS

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a):
- () Vício de origem. Competência privativa do (a):
- () Inconstitucional por ferir:
- () Inorgânico por ferir :
- () Illegal por ferir :
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: Realizar a troca do nome do prefeito para o atual.

Enquadrar a proposição com a LDO-2025, aplicando Programa 63: Programa de Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos.

Ação 2203: Operação tapa buraco e recapeamento asfáltico.

Parecer prolatado em 22/01/2025

- () favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas.
() Pela apresentação de substitutivo
() Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
() Substitutivo em anexo.
(X) Diligências.

VALTER
FRANCISCO DA
SILVA
Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital
por VALTER FRANCISCO
DA SILVA
Dados: 2025.01.26
19:21:56 -03'00'